



Projeto de Lei nº 27/2022, de 24 de maio de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Paulo do Potengi/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal de São Paulo do Potengi/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento corrente, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), quando irá incorporar a fonte de receitas “1704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural”, aos projetos/atividades “2.007 – Recolhimento das Contribuições Correntes ao RPPS” e “2.008 – Recolhimento das Contribuições Correntes ao RGPS”, ambos lotados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, conforme especificações contidas nas tabelas I e II anexas.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal de São Paulo do Potengi/RN, fica autorizado a abrir ao orçamento corrente, créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, em mais dezoito por cento do valor anual das despesas.

Art. 3º - Para fazer face aos créditos adicionais mencionados nos artigos 1º e 2º, serão utilizadas as fontes de anulação especificadas no Pa. 1º, Incisos I, II e III, todos do artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320/1964, quando, no ato da abertura do crédito adicional, objeto desta Lei, serão especificadas as fontes e seus respectivos valores.

Art. 4º - A alteração orçamentária instituída por esta Lei, fica incorporada no Plano Pluri-anual e na Lei das Diretrizes orçamentárias vigentes.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 24 de maio de 2022.


Eugênio Pacelli Araújo Souto
Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN



PROJETO/ATIVIDADE QUE SERÁ INCLUSA A FONTE DE RECURSOS
QUE TRATA O ARTIGO 1º DESTA LEI

Tabela I

Unidade orçamentária:	03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04 – Administração
Sub-função	122 – Administração Geral
Projeto/atividade	2.007 – Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Próprio de Previdência Social/IPREVSAPP
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 300.000,00
Fonte de receitas	1704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Tabela II

Unidade orçamentária:	03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Função	04 – Administração
Sub-função	122 – Administração Geral
Projeto/atividade	2.008 – Recolhimento das Contribuições Correntes ao Regime Geral de Previdência Social/INSS
Elemento	3190.13 – Obrigações Patronais
Valor/R\$	R\$ 300.000,00
Fonte de receitas	1704.0000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
Total	R\$ 600.00,00 (Seiscentos mil reais)

Em, 24 de maio de 2022.


Eugênio Pacelli Araújo Souto
Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN



Mensagem nº 016/2022-GAB.

São Paulo do Potengi/RN, 24 de maio de 2022.

Exmº. Senhor Presidente,

Servimo-nos deste para levar a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo que autorizará o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento municipal corrente, quando incluirá no projeto/atividade especificado na tabela I anexa, a fonte de receitas referente a “Cessão Onerosa do Bonus de Assinatura do Petróleo”.

Como é de conhecimento amplo, a Lei Federal nº 13.885/2019, de 17 de outubro de 2019, permitiu que a União repassasse recursos aos entes públicos, através dessa nova fonte de receitas, quando a LOA, não contando com essa fonte atrelada à respectiva ação, terá que abrir esse crédito adicional visando sua inclusão.

Assim, vimos propor esse ajuste na LOA, quando desde já pedimos que a matéria seja deliberada em regime de urgência, urgentíssima, já que a utilização dessa fonte de recurso seja mais breve possível.

Então, ante a relevância da matéria, que diga-se de passagem contribuirá significativamente na melhoria do equacionamento financeiro do município, vimos contar com o apoio dos que fazem essa Casa Legislativa, deliberando e aprovando o projeto de lei ora apresentado.

Atenciosamente,


Eugênio Pacelli Araújo Souto
Prefeito do Município de São Paulo do Potengi/RN

Recebido em,
25/05/22

Maria Dulce Antunes
CPF: 297.197.394-87
Secretária de Finanças

Ao Exmº Senhor
Getúlio Barbosa Antunes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Poder Legislativo Municipal
São Paulo do Potengi/RN